:: 700015854946 - eproc - ::



Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Paraná 1ª Vara Federal de Guaíra

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-000 - Fone: (44)9991-10040 - http://www.trf4.jus.br - Email: prgra01@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5000498-20.2024.4.04.7017/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: A IDENTIFICAR

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz Federal, Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o leiloeiro Werno Klockner Júnior acerca de sua nomeação para realizar a alienação do bem abaixo, na forma de venda direta (leilão eletrônico), pela maior oferta, mediante o pagamento imediato do preço, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	5000498-20.2024.4.04.7017/PR
MARCA/MODELO	CHEV CRUZE LTZ NB AT
ANO FAB / ANO MOD	2016/2017
PLACA	PST8G56
RENAVAM	1110872884
CHASSI	8AGBN69S0HR109166
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM	BR 163, Km 4, Localidade de Água do Bugre, em Guaíra-PR
PRAZO DA VENDA DIRETA	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo iniciase com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
COMISSÃO DE LEILÃO	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.
CONDIÇÃO	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.
RESTRIÇÃO JUDICIAL	Não consta
AVARIAS	Veículo sem avarias consideráveis.
REGISTRO DE SINISTRO/RECALL/ COMUNICAÇÃO DE VENDA	Intenção de Venda, Renainf e Comunicação de Venda.
OBSERVAÇÕES	A Polícia Federal deverá retirar a estampagem que indica o Luis Eduardo Magalhães/BA e proceder sua destruição, recaindo sobre o arrematante o ônus de regularizar o emplacamento do veículo.

5000498-20.2024.4.04.7017 700015854946 .V3

:: 700015854946 - eproc - ::



Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Paraná 1^a Vara Federal de Guaíra

Documento eletrônico assinado por **GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA, Analista Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **700015854946v3** e do código CRC **ac827ed7**.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA Data e Hora: 8/5/2024, às 15:17:26

5000498-20.2024.4.04.7017

700015854946 .V3

2 of 2